

DECRETO Nº 084, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 2.916/2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar nos termos do Art. 41, Inc. I da Lei 4.320/64 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para reforço de dotação e fonte consignada no Orçamento vigente:

19. Fundação Sorriso
19.001 – Gabinete do Secretario
19.001.20 – Agricultura
19.001.20. 606 - Extensão Rural
19.001.20. 606.0051 – Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
19.001.20. 606.0051.1092 – Implantação do Parque Tecnológico de Sorriso
(red.13) 3390.39.0000 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.....R\$ 25.000,00
Total de Suplementações.....R\$ 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar em face ao Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações em conformidade com o §1º inciso III, do artigo 43, da Lei 4.320/64 nas seguintes dotações orçamentárias:

19. Fundação Sorriso
19.001 – Gabinete do Secretario
19.001.20 – Agricultura
19.001.20. 606 - Extensão Rural
19.001.20. 606.0002 – Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira
19.001.20. 606. 0002.2180 – Manutenção Sorriso de Sorriso
(red. 06)) 3390.39.0000 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos ordinários.....R\$ 25.000,00
Total das Reduções.....R\$ 25.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de maio de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração